



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.142 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência / transposição até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR                 |
|---|---|---------------------|-------------------|-----------------------|
| 02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais | 15.451.0008.1012 – Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana              | 4.4.90.51.00        | 01                | R\$ 330.000,00        |
| 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde             | 10.301.0010.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | 3.3.90.30.00        | 01                | R\$ 280.000,00        |
| 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde             | 10.301.0010.2039 – Assistência Farmacêutica                                   | 3.3.90.30.00        | 01                | R\$ 50.000,00         |
|   |   |                     |                   | <b>R\$ 660.000,00</b> |

*(Handwritten signatures)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 2º** Os créditos por transferência / transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR                 |
|---|---|---------------------|-------------------|-----------------------|
| 02.05.00 – Setor de Esporte, Cultura e Turismo  | 23.695.0006.1032 – Construção do Centro Turístico           | 4.4.90.51.00        | 01                | R\$ 110.000,00        |
| 02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais | 15.451.0008.1009 – Adequação e Reforma da Ponte do Trem Bom | 4.4.90.51.00        | 01                | R\$ 100.000,00        |
| 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde             | 10.301.0010.1031 – Construção de ESF no Centro              | 4.4.90.51.00        | 01                | R\$ 300.000,00        |
| 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde             | 10.301.0010.1025 – Reforma e Ampliação da Santa Casa        | 4.4.90.51.00        | 01                | R\$ 150.000,00        |
|   |   |                     |                   | <b>R\$ 660.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 11 de março de 2021.

**GUILHERME CARVALHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
Assessor de Gabinete